

Comissão Especial destinada a apreciar e proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 215-A, de 2000, que "acrescenta o inciso XVIII ao art. 49; modifica o § 4º e acrescenta o § 8º ambos no art. 231, da Constituição Federal".

REQUERIMENTO N° , DE DE DEZEMBRO DE 2013

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a constitucionalidade da PEC 215.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Reunião de Audiência Pública para debater a constitucionalidade da PEC 215.

Para tanto, como forma de enriquecer o debate, sugerimos que sejam convidadas as seguintes pessoas:

- Ex-Deputado Almir Sá – Autor da PEC 215/2000;
- Sr. Dalmo de Abreu Dallari – Jurista, professor aposentado da USP;
- Representante do Ministério da Justiça;
- Representante da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB;
- Representante da CNA.

JUSTIFICAÇÃO

O debate sobre a PEC-215 requer, necessariamente, uma reflexão sobre a sua constitucionalidade. E esta reflexão não pode se restringir às redes sociais, muitas vezes tornadas invisíveis nesta Casa, ou às salas de aula da academia, como vindo ocorrendo.

Instalada esta Comissão entendemos como fundamental discutir com os diversos personagens envolvidos os aspectos jurídicos que o tema envolve. De fato, em nome da democracia, não poderíamos fugir à questão. Se há

CD139235490050

CD139235490050

questionamentos quanto à constitucionalidade da PEC, que ouçamos os peritos, os estudiosos, os que têm algo a oferecer ao debate, para que o relator esteja munido da necessária clareza na condução dos seus trabalhos.

Assim solicito aos nobres pares o apoio necessário para aprovação desse requerimento.

Sala das Comissões, de dezembro de 2013.

DEP. SARNEY FILHO

PV-MA

CD139235490050

CD139235490050